

P.C. News

Insights & Atualizações

NEWS

Informativo
semanal

PC CASTRO
CONTABILIDADE

Junho 2.5 - 2026



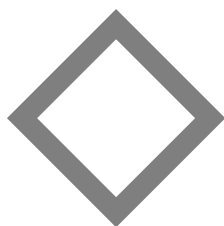
Sumário

DESTAQUES DA SEMANA



Garantias

Nova resolução regulamenta o uso do FGTS e das verbas rescisórias como garantia no crédito consignado

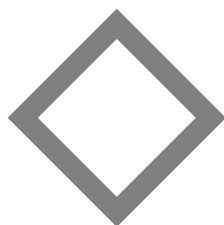


Empregados Domésticos

Conheça os principais direitos trabalhistas e previdenciários e as responsabilidades do empregador doméstico

ICMS

Alerj aprova prorrogação da redução do ICMS sobre insumos agropecuários até o fim de 2027





Garantias

Nova resolução
regulamenta o uso
do FGTS e das
verbas rescisórias
como garantia no
crédito
consignado

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD

Garantias

Nova resolução regulamenta o uso do FGTS e das verbas rescisórias como garantia no crédito consignado

A Resolução nº 3/2026 regulamenta a utilização de garantias nas operações de crédito consignado previstas na Lei nº 10.820/2003, permitindo que determinadas verbas do trabalhador sejam utilizadas para assegurar o pagamento da dívida em caso de encerramento do vínculo empregatício.

Entre as principais novidades está a possibilidade de utilização de **até 35% das verbas rescisórias, até 100% da multa rescisória do FGTS e até 10% do saldo disponível da conta vinculada do FGTS**, observadas as condições estabelecidas pela norma.

Em resumo

A Resolução nº 3/2026 do Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado (CGCONSIG/MTE) estabelece novas regras para a utilização das verbas rescisórias e de parte do saldo do FGTS como garantia em operações de crédito consignado. A medida busca ampliar o acesso ao crédito para trabalhadores celetistas, ao mesmo tempo em que define responsabilidades para instituições financeiras, empregadores e agentes operadores do sistema.

Essas garantias poderão ser utilizadas em operações de crédito novo, refinanciamentos e portabilidades, permanecendo vedada sua utilização em renegociações.

Outro ponto importante é que as instituições financeiras passam a ter a obrigação de apresentar ao trabalhador todas as condições da contratação antes da assinatura do contrato, incluindo taxa de juros, prazo, custo efetivo total, valor financiado e o montante das garantias utilizadas.



Como funciona em caso de rescisão do contrato?



Quando ocorrer o desligamento do trabalhador, a resolução estabelece uma ordem para utilização das garantias.

Inicialmente, poderão ser descontados **até 35% das verbas rescisórias** para amortização do saldo devedor. Caso esse valor não seja suficiente para quitar a dívida, poderão ser utilizadas as garantias vinculadas ao FGTS, respeitando os limites previstos pela regulamentação.

Essa sistemática busca conferir maior segurança às instituições financeiras sem comprometer integralmente os direitos rescisórios do trabalhador.

Responsabilidade das empresas

Embora o contrato de empréstimo seja firmado entre o trabalhador e a instituição financeira, a empresa também passa a desempenhar um papel relevante na operacionalização das garantias.

Em caso de desligamento, caberá ao empregador realizar corretamente a escrituração dos descontos relativos às garantias contratadas, observando as regras estabelecidas pela Lei nº 10.820/2003 e pela nova regulamentação.

O descumprimento dessas obrigações poderá resultar em notificações, aplicação de penalidades administrativas e multas pelos órgãos competentes.

O que as empresas podem aprender com essa decisão?

Mais do que criar novas regras para o crédito consignado, a Resolução nº 3/2026 reforça a importância de uma gestão trabalhista cada vez mais organizada e integrada aos sistemas digitais. Na prática, empresas precisarão redobrar a atenção com seus processos de desligamento, garantindo que as verbas rescisórias sejam calculadas corretamente e que os descontos autorizados sejam escriturados de acordo com a legislação. Erros operacionais poderão gerar penalidades, além de atrasos na liberação das verbas ao trabalhador e questionamentos futuros.

A medida também evidencia a necessidade de manter o Departamento Pessoal constantemente atualizado quanto às mudanças promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente diante da crescente integração entre eSocial, Carteira de Trabalho Digital, FGTS Digital e demais plataformas governamentais. Empresas que investem em controles internos, processos bem definidos e assessoria especializada reduzem riscos, asseguram maior conformidade legal e oferecem mais segurança tanto para o empregador quanto para seus colaboradores.

Fique atento

Embora a Resolução tenha entrado em vigor na data de sua publicação, sua aplicação prática dependerá da implementação das soluções tecnológicas e operacionais previstas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que divulgará cronogramas e procedimentos específicos para operacionalização das novas regras.

A nova regulamentação representa um avanço na modernização do crédito consignado privado, ampliando as garantias disponíveis para as operações e reforçando a responsabilidade de empregadores e instituições financeiras na correta aplicação das normas.





Empregados

Domésticos

Conheça os principais direitos trabalhistas e previdenciários e as responsabilidades do empregador doméstico

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD

Empregados Domésticos

Conheça os principais direitos trabalhistas e previdenciários e as responsabilidades do empregador doméstico

A legislação considera empregado doméstico aquele que presta serviços de forma **contínua, subordinada, onerosa, pessoal e sem finalidade lucrativa**, diretamente à pessoa ou à família, no âmbito residencial. Para que haja vínculo empregatício, a prestação de serviços deve ocorrer por **mais de dois dias por semana**, ou seja, a partir de **três dias semanais**.

Diversas funções estão enquadradas nessa categoria, como cozinheira, babá, governanta, faxineira, lavadeira, cuidador de idosos, motorista particular, jardineiro, vigia e caseiro, desde que a atividade seja exercida em residência sem finalidade econômica.



Em resumo

O empregado doméstico possui direitos trabalhistas e previdenciários garantidos por lei, e o empregador deve cumprir uma série de obrigações relacionadas ao registro, remuneração, jornada de trabalho, férias, recolhimentos e demais deveres legais. Conhecer essas regras é fundamental para evitar passivos trabalhistas e manter uma relação de trabalho segura e regular.

Registro é obrigatório

Um dos principais deveres do empregador doméstico é realizar corretamente o registro do trabalhador.

A legislação determina que as informações relativas à admissão sejam transmitidas **até o dia imediatamente anterior ao início das atividades**, incluindo dados do contrato de trabalho, jornada, férias, afastamentos, acidentes e demais informações exigidas pela legislação trabalhista. O cumprimento dessa obrigação garante maior segurança jurídica para ambas as partes e evita penalidades decorrentes da falta de registro.

Mudança do responsável pelo contrato

Em determinadas situações, pode ser necessário substituir o empregador responsável pelo contrato de trabalho.

Isso pode ocorrer, por exemplo, quando o empregador falece ou deixa de integrar o núcleo familiar, mas o empregado continua prestando serviços para a mesma família. Nesses casos, o contrato pode ser transferido para outro membro da família, preservando as condições originalmente pactuadas, conforme previsto na legislação.

Descontos no salário: o que é permitido?

Nem toda despesa pode ser descontada da remuneração do empregado doméstico. A legislação estabelece regras específicas sobre quais valores podem ser descontados e quais despesas são de responsabilidade exclusiva do empregador. Por isso, antes de realizar qualquer desconto em folha, é importante verificar se ele possui previsão legal, evitando conflitos trabalhistas e futuras reclamações.

Direitos que merecem atenção

Além do registro correto, o empregado doméstico possui uma série de direitos assegurados pela legislação, entre eles:

- Registro em carteira;
- Pagamento de salário dentro do prazo legal;
- Férias remuneradas;
- 13º salário;
- Fgts;
- Recolhimentos previdenciários;
- Descanso semanal remunerado;
- Controle da jornada de trabalho;
- Horas extras, quando devidas;
- Demais direitos previstos na legislação trabalhista.



O correto cumprimento dessas obrigações contribui para uma relação de trabalho mais transparente e reduz significativamente os riscos de ações trabalhistas.

O que os empregadores podem aprender com isso?

A contratação de um empregado doméstico exige os mesmos cuidados de qualquer outra relação de emprego formal. Embora ocorra no ambiente familiar, ela está sujeita às normas da legislação trabalhista e previdenciária. Manter o registro atualizado, cumprir os prazos legais, realizar corretamente os recolhimentos e observar as regras sobre jornada, férias e descontos salariais são medidas que protegem tanto o empregador quanto o empregado. Além de evitar multas e passivos trabalhistas, uma gestão adequada do vínculo empregatício proporciona maior segurança jurídica e fortalece uma relação baseada na transparência e no cumprimento da legislação.

Fique atento

O conhecimento da legislação é o melhor caminho para prevenir problemas futuros. Cumprir corretamente as obrigações trabalhistas não apenas garante os direitos do empregado doméstico, mas também oferece tranquilidade e segurança ao empregador.





ICMS

Alerj aprova
prorrogação da
redução do ICMS
sobre insumos
agropecuários até
o fim de 2027

P.C. NEWS

Informativo Semanal

Fonte: COAD

Alerj aprova prorrogação da redução do ICMS sobre insumos agropecuários até o fim de 2027

O projeto aprovado pela Alerj mantém a redução da carga tributária sobre diversos insumos utilizados na produção agropecuária, como grãos, fertilizantes, rações, defensivos agrícolas e outros produtos essenciais para o desenvolvimento das atividades rurais.

Agora, o texto segue para análise do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que poderá sancionar ou vetar a proposta no prazo legal. Caso seja sancionada, a medida produzirá efeitos **retroativos a 1º de janeiro de 2026**, evitando que haja qualquer interrupção na aplicação do benefício fiscal.

O benefício da redução do ICMS já fazia parte da legislação fluminense desde 2021, porém sua vigência estava prevista apenas até **31 de dezembro de 2025**.

Com a aprovação, em âmbito nacional, do Convênio ICMS nº 79/2025 pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), tornou-se necessária a atualização da legislação estadual para manter o incentivo fiscal vigente no Estado do Rio de Janeiro.

Em resumo

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou o Projeto de Lei nº 7.244/2026, que prorroga até **31 de dezembro de 2027** a redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre diversos insumos agropecuários. A medida atualiza a legislação estadual em conformidade com o Convênio ICMS nº 79/2025, garantindo a continuidade de um benefício fiscal importante para o setor agropecuário.

A medida evita insegurança jurídica para produtores rurais, cooperativas, distribuidores e empresas do setor agropecuário que dependem desses insumos para manter suas atividades.

Além da prorrogação do benefício, o projeto estabelece que o Poder Executivo deverá encaminhar, anualmente, relatórios à Assembleia Legislativa demonstrando os impactos econômicos da medida.

Esses estudos deverão avaliar os efeitos da redução tributária sobre a agricultura familiar, os produtores rurais, o agronegócio fluminense e a arrecadação estadual, utilizando critérios técnicos e indicadores definidos em regulamento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo é garantir maior transparência na concessão dos incentivos fiscais e permitir o acompanhamento de seus resultados econômicos e sociais.

O que as empresas podem aprender com essa decisão?

A prorrogação do benefício demonstra a importância de acompanhar constantemente as alterações na legislação tributária. Incentivos fiscais como esse podem representar uma redução significativa nos custos de aquisição de insumos e contribuir para o aumento da competitividade das empresas do setor agropecuário.

Além disso, a medida reforça que benefícios fiscais possuem prazo de vigência e dependem de constante renovação pelos entes públicos. Por isso, empresas devem manter um planejamento tributário atualizado e contar com acompanhamento especializado para identificar oportunidades, evitar perdas financeiras e garantir o correto aproveitamento dos incentivos previstos na legislação.



Fique atento

A manutenção da redução do ICMS sobre insumos agropecuários representa um importante estímulo ao setor produtivo, contribuindo para a redução dos custos de produção, o fortalecimento da atividade rural e a preservação da competitividade das empresas do agronegócio no Estado do Rio de Janeiro.



Obrigado!



P.C. News

Insights & Atualizações



(24) 2484-1935



atendimento@pccastrocontabilidade.com



Av. da Paz, 110, sala 08. Centro.
Miguel Pereira/RJ